



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@jg.com.br

PORTARIA N.º 424 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 432, folha n° 36, livro n° 06, datado em 28.08.2018.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. MARCIO MIKIO MIURA, R.G.: 18.737.734-SSP/SP, lotado no cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2016 a 31 de Maio de 2017.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 10 de Setembro a 09 de Outubro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 10 de Setembro de 2018.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 10 de Setembro de 2018.

VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração